

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



ATA 03/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CIM POLINORTE

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas (09:00), na sede do Consórcio situado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibraçu/ES, reuniu-se o Conselho Fiscal do CIM POLINORTE, estando presentes os Senhores Conselheiros conforme lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia, ou seja, **Item 01** – Apreciação da Prestação de Contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

Item 01 – Apreciação da prestação de contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

O Sr. Carlos Roberto Fraga, funcionário da contabilidade do Consórcio, explanou sobre as contas em questão, onde deixa claro que foram cumpridas todas as exigências legais. Fundamentou os valores constantes aos demonstrativos contábeis e extratos bancários. Explicou que as disponibilidades financeiras estão sendo aplicadas diariamente, onde apresenta saldo de R\$ 9.189.479,18 devidamente cortejadas com os extratos bancários apresentados pela administração. Informou ainda que a arrecadação do quadrimestre é de R\$ 10.051.160,68 e está em consonância com a execução da despesa no que se refere as liquidações no total de R\$ 10.331.737,92 no segundo quadrimestre. Informou que a partir de 2020 as prestações de contas enviadas ao Tribunal de Contas do Espírito do Santo estão ocorrendo de forma mensal, com prazo até o dia 10 do mês seguinte, e que, o Consórcio está cumprindo com essa nova regra e até então, não houve nenhuma rejeição.

Após esclarecimentos prestados pela assessoria contábil, pertinentes às contas do período analisado, os membros decidiram pela **regularidade** das contas apresentadas referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020, e, neste sentido **recomenda a sua aprovação** pela Assembleia Geral do CIM POLINORTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Concluída a votação da ordem do dia, e não havendo mais assuntos a tratar a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião às 10h00min. Após Eu, Salete Pereira Santos – Primeira Secretária do Conselho lavrei a presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros presentes.

Rosicleia Pelissari Oliveira
Membro



Salete Pereira Santos
Primeira Secretária



Paulo Costa
Membro



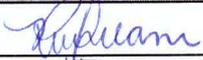
Rosilene Maria Fachetti Milani
Membro



Keli Fiorotti
Membro

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Conselho Fiscal Data: 16/11/2020
 Local: Sede Administrativa do CIM POLINORTE - IBIRAÇU/ES Horário: 8:30hr

PARTICIPANTES	ASSINATURA	ORGÃO/MUNICÍPIO	TEL.
1. Roseline Maria Fachetti Meloni		João Neiva	9.9667 4280
2. Keli Fioratti		Ibiraçu	9.9937 4622
3. Paulo Roberto		IBIRAÇU	9.9986 6686
4. SALETE R. SANTOS		ARACRUZ	999936 744
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL

Publicação Nº 311235

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE – REDE CUIDAR CENTRAL LINHARES/ES, no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Cohab – Ibirapu – ES no prazo de 02 (dois) dias úteis. Ressaltamos que o candidato deverá estar munido dos respectivos documentos:

11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

a) Uma (01) Foto 3X4 recente; b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original); c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original); d) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original); e) Cópia do CPF (acompanhado do original); f) Cópia da CTPS (acompanhado do original); g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original); h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos – se possuir - (acompanhado do original); i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original); j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original); k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original); l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas – Modelo Anexo VII; m) Declaração de Bens – Modelo Anexo VIII; n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original); o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional; p) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, emitido por médico devidamente credenciado – Médico do Trabalho; q) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual; r) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta e deverá, obrigatoriamente, ser do Banco: Caixa Econômica Federal (Podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança).

10.0.1 Na hipótese de não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

10.0.2 A contratação temporária de pessoal será por período de 01 (um) ano podendo ser renovável por igual período.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO
FILIFE FIRMINO BASSANI	00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSENY SOARES SILVA CARVALHO	26	PSICÓLOGO

Linhares/ES, 18 de novembro de 2020.

ERFARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

ATA 03/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CIM POLINORTE

Publicação Nº 310990

ATA 03/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CIM POLINORTE

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas (09:00), na sede do Consórcio situado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibirapu/ES, reuniu-se o Conselho Fiscal do CIM POLINORTE, estando presentes os Senhores Conselheiros conforme lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia, ou seja, Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

Item 01 – Apreciação da prestação de contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

O Sr. Carlos Roberto Fraga, funcionário da contabilidade do Consórcio, explanou sobre as contas em questão, onde deixa claro que foram cumpridas todas as exigências legais. Fundamentou os valores constantes aos demonstrativos contábeis e extratos bancários. Explicou que as disponibilidades financeiras estão sendo aplicadas diariamente, onde apresenta saldo de R\$ 9.189.479,18 devidamente corteadas com os extratos bancários apresentados pela administração. Informou ainda que a arrecadação do quadrimestre é de R\$ 10.051.160,68 e está em consonância com a execução da despesa no que se refere as liquidações no total de R\$ 10.331.737,92 no segundo quadrimestre. Informou que a partir de 2020 as prestações

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE

PARECER Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto Social do Cim Polinorte, reuniu-se aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas (09:00), na sede administrativa do Consórcio em Ibraçu/ES, para apreciação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, após esclarecimentos prestados pela assessoria contábil, os membros decidiram pela **regularidade das contas apresentadas**, e, neste sentido **recomenda a sua aprovação pela Assembléia Geral do Cim Polinorte**.

Ibraçu/ES, 16 de novembro do ano de 2020.

Rosicleia Pelissari Oliveira
Membro

Paulo Costa
Membro

Keli Fiorotti
Membro

Salete Pereira Santos
Primeira Secretária

Rosilene Maria Fachetti Milani
Membro

PARECER Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - CONSELHO FISCAL DO CIM POLINORTE

Publicação Nº 310991

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

CIM POLINORTE

PARECER Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto Social do Cim Polinorte, reuniu-se aos dezesesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas (09:00), na sede administrativa do Consórcio em Ibirapu/ ES, para apreciação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, após esclarecimentos prestados pela assessoria contábil, os membros decidiram pela regularidade das contas apresentadas, e, neste sentido recomenda a sua aprovação pela Assembléia Geral do Cim Polinorte.

Ibirapu/ES, 16 de novembro do ano de 2020.

Rosicleia Pelissari Oliveira
MembroSalette Pereira Santos
Primeira SecretáriaPaulo Costa
MembroRosilene Maria Fachetti Milani
Membro

Keli Fiorotti

Membro

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 PROCESSO N.º 706/2020**

Publicação Nº 310963

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 PROCESSO N.º 706/2020

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

PROCESSO N.º 706/2020

DE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá o valor R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais), o valor pago de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais) com a entrega da primeira remessa de acordo com os serviços especificados na nota fiscal, e o restante com entrega da segunda remessa no valor de R\$2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais) ou seja, após finalização dos serviços prestados no prazo máximo de até final de outubro de 2020.

LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá o valor R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), o valor pago de R\$ 2.105,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais) com a entrega da primeira remessa de acordo com os serviços especificados na nota fiscal, e o restante com entrega da segunda remessa no valor de R\$2.105,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais) ou seja, após finalização dos serviços prestados no prazo máximo de até final de outubro de 2020.